



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA Nº 19/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 204.1.11.69.5

Portaria Interna 19/2024

O Presidente da **Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8 321/2024, baixa a seguinte

### PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

#### Agente de Contratação:

Ana Cristina Domingues - Nº Funcional: 2461304

Camila Molgara Gamba - Nº Funcional: 3576781

Elisabete de Oliveira Santos - Nº Funcional: 5053367

Inaie Marchizeli Wenzel - Nº Funcional: 3420731

Laucivaldo Cardoso de Oliveira - Nº Funcional: 3406533

Renata Benedicto Prandini - Nº Funcional: 1935996

Sadrac Leite Silva - Nº Funcional: 6094299

#### Equipe de Apoio:

Adriana Cybele Ferrari - Nº Funcional: 2166228

Camila Molgara Gamba - Nº Funcional: 3576781

Crislene Alessandra Euzébio - Nº Funcional: 2792721

Daniel Jorge Caetano – N° Funcional: 2238318

Elisabeth Adriana Dudziak – N° Funcional: 102981

Gisele Butignoli – N° Funcional: 2485919

Inaie Marchizeli Wenzel - N° Funcional: 3420731

Jamil Abuyagui Vieira – N° Funcional: 6595197

Lilian Ribeiro – N° Funcional: 2469772

Ricardo Amaral de Faria – N° Funcional: 2439820

Sadrac Leite Silva - N° Funcional: 6094299

Sarah Lorenzon Ferreira – N° Funcional: 5203325

Vania Filetti Silverio – N° Funcional: 2806812

Vera Lucia Bauchiglioni Gaspar – N° Funcional: 2430192

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da Universidade de São Paulo, 05 de abril de 2024.

**Prof. Dr. Paulo Martins**

Presidente

Processo nº 2024.1.11.69.5

Portaria Interna 19/2024

O Presidente da **Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

#### **PORTARIA**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

#### **Agente de Contratação:**

Ana Cristina Domingues – N° Funcional: 2461304

Camila Molgara Gamba – N° Funcional: 3576781

Elisabete de Oliveira Santos – N° Funcional: 5053367

Inaie Marchizeli Wenzel – N° Funcional: 3420731

Laucivaldo Cardoso de Oliveira – N° Funcional: 3406533

Renata Benedicto Prandini - N° Funcional 1935996

Sadrac Leite Silva – N° Funcional: 6094299

#### **Equipe de Apoio:**

Adriana Cybele Ferrari – N° Funcional 2166228

Camila Molgara Gamba – N° Funcional: 3576781

Crislene Alessandra Euzebio - N° Funcional: 2792721

Daniel Jorge Caetano - N° Funcional: 2238318

Elisabeth Adriana Dudziak - N° Funcional: 102981

Gisele Butignoli - N° Funcional: 2485919

Inaie Marchizeli Wenzel – N° Funcional: 3420731

Jamil Abuyagui Vieira - N° Funcional: 6595197

Lilian Ribeiro – N° Funcional: 2469772

Ricardo Amaral de Faria - N° Funcional: 2439820

Sadrac Leite Silva – N° Funcional: 6094299

Sarah Lorenzon Ferreira - N° Funcional: 5203325

Vania Filetti Silverio – N° Funcional: 2806812

Vera Lucia Bauchiglionni Gaspar – N° Funcional: 2430192

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da Universidade de São Paulo, 5 de abril de 2024.

**Prof. Dr. Paulo Martins**  
Presidente  
Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da USP



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ECN3-DCRD-75J2-PR6S no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ECN3-DCRD-75J2-PR6S>

**Paulo Martins**

Nº USP: 1484771

Data: 05/04/2024 11:51